



AUTO DE INFRAÇÃO	10000026330/2015
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apreciação de recurso em função de processo de fiscalização.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 57/2020	

Aprecia recurso em função de processo de fiscalização nº 10000026330/2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 09 de dezembro de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, que Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que depois da apresentação do relatório e voto do conselheiro relator, o Plenário do CAU/UF decidirá pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional ou pelo arquivamento do processo, conforme artigo 24 da Resolução CAU/BR nº 22/2012;

CONSIDERANDO o Relatório e Voto fundamentado, apresentado pelo relator do recurso, o Conselheiro Estadual Flávio Dalla Costa, que votou por conhece-lo, e no mérito prover o recurso.

DELIBERA:

1. Acompanhar o Voto, apresentado pelo relator do recurso, o Conselheiro Estadual Flávio Dalla Costa para, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, com conseqüente anulação do auto de infração nº 10000026330/2015 e da multa.
2. Comunicar o interessado, na forma do artigo 25 e seu parágrafo único, da Resolução CAU/BR nº 22/2012.
- 3 - Ordenar, a publicação desta Deliberação, no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta Deliberação entrara em vigor, na data de sua assinatura.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.



Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 57/2020

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Silenio Martins Camargo	-	-	-	-
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Flávio Dalla Costa	X			
Joseliene de Sa da Silva	X			
Natanael Ferreira Fontes				X
Andherson Prado Campos				X
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 104º

Data: 09 de dezembro de 2020.

Matéria da Votação:

Apreciação de recurso, referente ao auto de infração nº 1000026330/2015.

Resultado da votação: Sim (4) Não (-) Abstenções (-) Ausências (2) Total (6)

Ocorrências: *O conselheiro Andherson Prado Campos, justificou sua ausência.*

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*